



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 011/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 103/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de maio de 2024, o servidor **CLAUDIO DE JESUS**, matrícula nº. 0237, no cargo **SERVENTE** - Nível 2, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)	R\$ 1.440,24
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 518,49
Total	R\$ 1.958,73

(Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Conceição de Macabu, 30 de abril de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente